



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.304, de 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre a relação entre o Município de Campos dos Goytacazes/RJ e as Organizações Sociais - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam disciplinadas, na forma disposta desta Lei, as relações entre o Poder Público Municipal e as entidades de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organizações Sociais, visando fomentar as atividades por elas desempenhadas, com o propósito de atender aos interesses da população beneficiária dos serviços prestados, tendo como diretrizes básicas:

I - adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;

II - promoção de meios que favoreçam a efetiva redução de formalidades burocráticas nos procedimentos inerentes à relação entre a Administração Municipal e as Organizações Sociais, inclusive quanto à prestação dos serviços, observando-se no que couber os diplomas normativos concernentes

III - adoção de mecanismos que possibilitem a integração entre os setores públicos do Município, a sociedade e o setor privado;

IV - manutenção de sistema de programação e acompanhamento das atividades que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

Art. 2º O Município poderá firmar Contrato de Gestão com as entidades qualificadas como Organizações Sociais, após aprovação da proposta de trabalho apresentada e atendidas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 3º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, à defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, à cultura, à saúde, ao esporte, ao trabalho, à ação social, agropecuária, ao lazer e ao desenvolvimento econômico, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º Para fins de qualificação como Organização Social na seara municipal, as entidades privadas cujas atividades estejam previstas no artigo anterior deverão cumprir na integralidade os seguintes requisitos:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definida nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstos nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros correlatos e do relatório de execução do respectivo contrato de gestão;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica.

II - Possuir Conselho de Administração estruturado nos termos do respectivo Estatuto, observados os seguintes critérios básicos:

a) ser composto por:

1. até cinquenta e cinco por cento, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

2. trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

3. dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade;

b) estipular mandato de quatro anos para os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, admitindo-se uma recondução, e prever impedimento para compô-lo em se tratando de:

1. cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e

2. servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

c) o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

d) o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

e) o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

f) os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

g) os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas;

h) ter por atribuições privativas:

1. aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

2. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

3. designar e dispensar os membros da Diretoria;

4. fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

5. aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

6. aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

7. aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

8. aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

9. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

III - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

§1º Somente serão qualificadas como Organização Social, as entidades que, efetivamente, comprovarem possuir os serviços próprios citados no artigo 3º há mais de 2 anos.

§2º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas que já obtiveram tal qualificação perante outros Entes Públicos, observados os requisitos desta Lei.

§3º A entidade privada poderá constituir Conselho de Administração Específico, ainda que com composição e competência distintas de outros que possua, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados no âmbito do Município.

§4º O Conselho de Administração Específico deverá observar as disposições desta Lei principalmente no que tange à composição e competências, conforme previsto no art. 4º, II.

§5º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

Art. 5º Os requerimentos de qualificação serão endereçados pelas entidades privadas ao Secretário Municipal da área de atuação, que adotará as medidas necessárias ao devido prosseguimento do feito.

§1º Restando configurado o preenchimento dos requisitos específicos de qualificação, após a sua análise na forma prevista em regulamento, o Secretário Municipal da área de atuação deferirá o pedido de qualificação da entidade privada sem fins lucrativos, declarando-a como Organização Social no Município para todos os fins legais.

§2º O procedimento a que se refere esta seção e a respectiva Comissão de Qualificação - COQUALI, serão regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.

Seção II
Da Seleção das Organizações Sociais

Art. 6º O processo de seleção da Organização Social que irá absorver o serviço ou atividade suscetível de transferência terá por objetivo:

I - o aperfeiçoamento da gestão pública;

II - a participação social;

III - o fortalecimento da sociedade civil;

IV - a transparência na aplicação dos recursos públicos;

V - os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Art. 7º O processo de seleção da Organização Social que absorverá os serviços ou atividades a serem transferidos, será iniciado mediante Chamamento Público em conformidade, no que couber, com as normas sobre contratações públicas vigentes e observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de trabalho previsto no edital;

III - julgamento e classificação das propostas de trabalho;

IV - publicação do resultado.

Art. 8º O processo de seleção terá início mediante a abertura de um Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a resolução do conselho que autoriza a transferência do serviço ou atividade e a indicação concisa de sua natureza.

Art. 9º O edital conterá no mínimo:

I - descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, ressalvado quanto aos últimos, os bens públicos de qualquer natureza que estejam vinculados à prestação de serviços de saúde;

II - critérios objetivos para o julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III - prazo para apresentação da proposta de trabalho.

Art. 10. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos e ainda:

I - especificação do Programa de Trabalho proposto;

II - especificação do orçamento;

III - definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;

IV - definição de indicadores adequados de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços autorizados;

V - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e da boa situação econômico-financeira da entidade;

VI - comprovação de experiência técnica para desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão.

§1º A comprovação da boa situação financeira da entidade far-se-á por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§2º A exigência do inciso VI deste artigo, limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica do seu corpo funcional, podendo o edital estabelecer, conforme recomende o interesse público e considerando a natureza dos serviços a serem transferidos, tempo mínimo de existência prévia das entidades interessadas a participar do procedimento de seleção.

Art. 11. No julgamento das propostas serão observados, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 12. Demonstrada a inviabilidade de competição e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, a Organização Social apta participante apta poderá ser convidada a assinar o Contrato de Gestão.

§1º Para os efeitos desta Lei, dar-se-á inviabilidade de competição quando:

I - após a publicidade da atividade a ser transferida pelo Poder Público apenas uma entidade houver manifestado interesse pela gestão da atividade a ser transferida;

II - houver impossibilidade material técnica das demais entidades participantes

§2º Qualquer que seja o motivo da inviabilidade de competição é necessário a manifestação expressa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 13. Constitui condição indispensável para a participação no procedimento de seleção a prévia qualificação como Organização Social da entidade interessada.

Art. 14. A composição e atribuições da Comissão de Seleção – COMSEL, bem como os demais atos procedimentais a que esta seção se refere, serão objeto de regulamento pelo Poder Executivo mediante Decreto Municipal.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I Da Celebração

Art. 15 Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 3º desta Lei.

§1º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais no exercício de suas funções;

III - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde.

§2º O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

§3º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

§4º O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da área competente.

Art. 16. A Organização Social de Saúde, deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 17. Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata esta Lei serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

Art. 18. O Poder Público Municipal dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando o nome da Organização Social e as atividades que deverão ser executadas.

Art. 19. É vedada a celebração do contrato previsto neste artigo para destinação total ou parcial, de bens públicos de qualquer natureza, que estejam ou estiveram, ao tempo da publicação desta lei, vinculados à prestação de serviços de assistência à saúde;

Art. 20. É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;

Seção II Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 21. A avaliação e a fiscalização da execução do contrato de gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Município, serão efetuadas pela Comissão de Avaliação, Fiscalização e Execução do Contrato de Gestão – CAVEF.

§1º A CAVEF será composta por, no mínimo, 03 (três) membros a serem designados pelo Secretário da área de atuação, dentre servidores públicos.

§2º A CAVEF emitirá, mensalmente, ao Secretário da área de atuação e aos órgãos de controles interno e externo do Município, relatório de acompanhamento referente às suas atividades.

§3º A Organização Social deverá apresentar à CAVEF, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débitos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além de outras informações consideradas necessárias.

§4º A CAVEF procederá à análise do relatório de execução do contrato de gestão e emitirá, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário Municipal da área de atuação.

§5º Ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo quando solicitado, a Organização Social apresentará à CAVEF a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o contrato de gestão e demais disposições normativas sobre a matéria.

I - A CAVEF procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, à análise da prestação de contas apresentada, mediante conferência pormenorizada da documentação encaminhada, aprovando-a ou reprovando-a através de parecer conclusivo, ou solicitando correções e esclarecimentos à Organização Social.

II - Caso sejam solicitadas correções e esclarecimentos quanto à prestação de contas apresentada, a Organização Social deverá emitir relatório, no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se sobre cada apontamento formulado pela CAVEF em sua solicitação.

III - Recebido o relatório a que se refere o parágrafo anterior, a CAVEF procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, à nova análise da prestação de contas, aprovando-a ou reprovando-a, através de parecer conclusivo a ser encaminhado ao Secretário Municipal da área de atuação.

Art. 22. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 23. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 24. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município e analisados pelo Tribunal de Contas.

Art. 25. As demais atribuições da CAVEF e o procedimento de fiscalização da execução contratual serão regulamentados pelo Poder Executivo mediante Decreto Municipal.

Seção III Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 26. As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 27. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.

§3º Os bens de que trata o *caput* serão destinados às Organizações Sociais, dispensada a licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

§4º Os bens públicos de que trata este artigo não poderão recair em estabelecimentos de saúde do Município, em funcionamento.

Art. 28. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 29. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor público municipal para as Organizações Sociais, com ônus para a origem, durante a vigência do contrato de gestão.

Parágrafo único. Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Art. 30. São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 25, 26 e 27 desta Lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União, os preceitos desta lei, bem como os da legislação específica de âmbito Estadual.

CAPÍTULO IV INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Art. 31. Na ocorrência de irregularidade ou evento que comprometa ou possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, o Município poderá intervir nos serviços transferidos para assumir a sua execução e garantir a sua continuidade, podendo, para tanto, ocupar provisoriamente as instalações e utilizar pessoal e equipamentos da entidade privada.

§1º A intervenção será feita por meio de decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, a qual não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias.

§2º Nos contratos de gestão para a execução de atividades da área da saúde, a intervenção observará o disposto no art. 212, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

§3º Decretada a intervenção, o Secretário Municipal da área de atuação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e apurar as responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

§4º Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada a responsabilidade dos gestores, a Organização Social retomará a execução dos serviços.

§5º Comprovado o descumprimento desta Lei ou do Contrato de Gestão, instaurar-se-á o processo administrativo previsto no artigo 29, § 1º, desta Lei.

CAPÍTULO V DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 32. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento desta Lei, das disposições contidas no contrato de gestão ou restar configurada alteração nas condições que ensejaram a sua qualificação.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. A Organização Social, quando do uso de recursos recebidos devido ao Contrato de Gestão, estará sujeita às normas gerais de licitação e de administração financeira do setor público.

Parágrafo único. Durante o tempo que mantiver Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal, deverá ser realizado processo seletivo para recrutamento de pessoal.

Art. 34. Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 35. Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação desta Lei, fica estipulado o prazo de dois anos para adaptação das normas do respectivo Estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta Lei.

Art. 36. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, através de expedição de Decreto Municipal.

Art. 37. Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município, determinadas nesta Lei, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar na rede pública de dados relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, incluindo a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, bem como as pertinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal nº 8.405, de 01 de julho de 2013.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 978/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO processo nº 2020.115.002160-1-PA;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora **Maria Suely Rodrigues**, Oficial Escrevente, matrícula nº 2242, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº172/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE Por determinação judicial nos autos do Processo nº0008004-86.2017.8.19.0014 em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, decisão transitada em julgado em 25.02.2022, "na qual julgou procedente o pedido para restabelecer o benefício, bem como ao pagamento das diferenças vencidas desde a redução até o efetivo restabelecimento do valor anterior do benefício." Ofício nº474/2022, derivado da Procuradoria Geral do Município, recebido neste Instituto de Previdência em 04.06.2022, **REPUBLICAR** a Portaria nº0057/2018, datada em 30 de Janeiro de 2018, publicada no D.O. em 05 de Fevereiro de 2018, que republicou a Portaria nº0056/2018, datada em 29 de Janeiro de 2018, publicada no D.O. em 05 de Fevereiro de 2018, que republicou a Portaria nº90/92, publicada no Diário Oficial em 19 de Dezembro de 1992, para refixar em **R\$ 23.259,28 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)** a **PENSÃO POR MORTE** concedida através da Portaria nº409/92, publicada no D.O. em 17/11/1992 a **Sra. ILZA MARIA PESSANHA VIANA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-servidor **Sr. RENATO CORDEIRO VIANA**, que era Fiscal de Rendas III – Padrão "M", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cujo óbito ocorreu em 16.09.1992, tudo com base no art. 101, inciso III da Lei Municipal nº5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

| | | |
|--|---------------------|---|
| Vencimento: Referente à Fiscal de Renda III – Padrão "M" do Decreto 120/2003, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº8.644/2015. | R\$ 5.453,93 | Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos. |
| Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº5.247/91. | R\$ 1.363,48 | Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos. |
| Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº244/02 c/c o artigo 110, §§1º e 3º, "b", da Lei nº5.247/91. | R\$714,75 | Setecentos e quatorze reais. |
| DEC. JUD.FISCAL DE RENDAS | R\$13.078,52 | Treze mil setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos. |
| TOTAL | R\$20.610,68 | Vinte mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos. |

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 23 de Maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA CASTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 485/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 17/05/2023, a cessão do servidor RICARDO MESQUITA RIBEIRO, matrícula nº 26772, ocupante do cargo de Médico, lotado na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 849/2021, publicada no D.O. do dia 01/09/2021, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 490/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/04/2023, a cessão do servidor BRAZ EDUARDO DA SILVA GOMES, matrícula nº 36009, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 448/2023, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 491/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 453/2023, publicada no D.O. do dia 11/05/2023, do servidor SANDRO BARROS MARTINS, matrícula nº 28205, Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, mantendo regularizada sua cessão pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 492/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor FRANCISCO JOSE BEZERRA MARTINS, matrícula nº 13806, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital São José, a partir de 02/05/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 493/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora REGINA CELIA ALBERNAZ SIQUEIRA, matrícula nº 21418, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 494/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ELIANA CARNEIRO MOREIRA, matrícula nº 16304, ocupante do cargo de Animador Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 495/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUZANDA VELASCO PAES, matrícula nº 36499, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 02/05/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 496/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor FREDERICO TAVARES RANGEL, matrícula nº. 15769, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro – SEEDUC-RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DIONIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 0970237-4, Professor Inspetor Escolar, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

| | |
|----------------------|--------------------------|
| 2023.204.001993-8-PA | Frederico Tavares Rangel |
|----------------------|--------------------------|

Em 13/06/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOM

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| 2023.204.001624-5-PA | Claudio Marcio Machado Pessanha |
|----------------------|---------------------------------|

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/06/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EDITAL Nº 12/2023 – 2º CPSI

PROCESSO Nº 2015.115.006237-1-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação do ex servidor público **HELIO CARLOS CAETANO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 030****66, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº **2015.115.006237-1-PA**, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2023.

Lúcia Lima Martins
Presidente 2º CPSI

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0052/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000050-1-PR
ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 E 010/2022, VINCULADO AO PREGÃO 002/2022 (SRP) PROCESSO Nº 2022.019.000154-P-PR
CONTRATADA: ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET.
CNPJ/MF: 05.659.399/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "BUFFET (LANCHES, CAMARIM, COQUETEL, "COFFEE BREAK" E ALMOÇO), INDISPENSÁVEL AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROGRAMADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: 05 MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 128.250,00 (cento e vinte oito mil e duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JUNHO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0053/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000050-1-PR
ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 E 010/2022, VINCULADO AO PREGÃO 002/2022 (SRP) PROCESSO Nº 2022.019.000154-P-PR
CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA LTDA.
CNPJ/MF: 10.555.527/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "BUFFET (LANCHES, CAMARIM, COQUETEL, "COFFEE BREAK" E ALMOÇO), INDISPENSÁVEL AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROGRAMADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: 05 MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JUNHO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/23

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 23/06/2023 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 01 – Leitura e Aprovação da última Ata;
- 02 – Deliberação das Emendas Parlamentares p/ as instituições: Maria Auxílio dos Cristãos e Obra do Salvador;
- 03 – Andamento das metas 2023;
- 04 – Informe da Conferência;
- 05 – Representações externas do CMAS nas comissões.
- 06 – Assuntos Gerais.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Edital nº 05/2023 – Convocação de Sociedade Civil e Movimentos Sociais para composição da Comissão do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais.

Considerando que a 12ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde devem criar "comissões técnicas para estudo e avaliação da população negra com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e a definição de protocolos básicos de ação, conforme o Estatuto da Igualdade Racial"; e considerando as resoluções relacionadas à temática da saúde da população negra e dos povos e comunidades tradicionais, da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes;

Considerando a Adesão e Compromisso de Campos de Goytacazes no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, firmada com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 8 de novembro de 2021, consoante o Termo de nº 50/2021, publicado no Diário Oficial da União em 9 de novembro de 2021;

O Secretário da Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e na Lei Federal nº. 8.080/1990 e, considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população negra e dos povos e comunidades tradicionais;

Considerando a constituição, no âmbito do SUS de Campos dos Goytacazes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais – CTSIPNPCT, por meio da Portaria nº 021/2023, de competência da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

A subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SIRDH) no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º convocar a Sociedade Civil organizada e os Movimentos Sociais para composição da Comissão do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais, de acordo com as seguintes representações:

I - Dois representantes oriundos de pesquisadores da área de saúde e de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Interétnicos de Universidades Públicas e Privadas situadas no município de Campos dos Goytacazes (1 universidade particular e 1 pública);

II - Quatro representantes das organizações sociais, abrangendo redes, articulações ou fóruns dos movimentos negros com o foco em saúde da população negra dos segmentos de enfrentamento da violência, Povos e Comunidades Tradicionais, religiões de matriz africana, mulheres e saúde, conselhos locais de saúde, sendo um representante dos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes;

III - Dois representantes de organismos religiosos atuantes na saúde, na situação prisional, pela garantia de direitos de acesso à saúde e contra a intolerância racial e religiosa;

IV - Três representantes técnicos da saúde de nível superior.

Art. 2º A formalização da referida comissão acontecerá em plenária, a ser realizada no dia 22/06/2023, às 14h, na SIRDH (rua Comendador José Francisco Sanguedo, nº 129 – Centro, Campos dos Goytacazes-RJ), onde os representantes das entidades deverão estar presentes munidos de uma carta de apresentação datada e assinada.

Artigo 3º - O Comitê Técnico da Saúde Integral da População Negra- CTSIPNPCT

Elegará, dentre seus membros titulares da comissão, o Coordenador e o Secretário do Comitê, conforme estabelece o regimento interno instituído pela portaria nº 021/2023.

Gilberto Firmino Coutinho Júnior
Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Mat.: 40488

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000366-3-PR
Convite nº 004-A/2022

Contrato nº 0068/2023

Empresa Contratada: **PJD. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 08.251.929/0001-03

Objeto: Prestação de serviços de sanitização e desinfecção (combate agentes patogênicos como bactérias, ácaros, fungos e vírus) a serem executados nas áreas das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, incluindo as áreas administrativas e operacionais, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários para o atendimento de tal necessidade.

Valor: R\$ 168.797,75 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Prazo contratual: 03 (três) meses

Data da Assinatura: 29/05/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0345/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000156-5-PR
CARTA CONVITE Nº 039/2022

CONTRATADA: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 07.122.733/0001-48

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a prorrogação do prazo contratual por um período de 04 (quatro) meses, para a execução de obra de reforma do Acolhimento Institucional Lara – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 560 – Centro, neste Município.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 07/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0368/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000096-8-PR
CARTA CONVITE Nº 014/2022

CONTRATADA: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 07.738.442/0001-89

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a prorrogação do prazo contratual por um período de 90 (noventa) dias, para a execução de obra de reforma da Praça São Gonçalo – RJ 216 – Distrito de Goytacazes, neste Município.

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 07/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0294/2014
PROCESSO Nº 2014.105.000054-6-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2014

CONTRATADA: MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 09.170.100/0001-30

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a prorrogação do prazo contratual por um período de 05 (cinco) meses, para a execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PASSEIO COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO JULIANO NOGUEIRA.

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/05/2023.

PUBLIQUE-SE

Em 07/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da lei 8.666/93, e a vista do Parecer nº 102.006/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2023.203.000019-2-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa **FGS PAES DAVID SERVIÇOS GRÁFICOS**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de adesivos para veículos, caminhões e máquinas agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2023.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 65/2023

DISPÕE SOBRE A 5ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o início do Ano Letivo de 2023 e a ampliação de matrículas no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas dos professores que estão de licenças, readaptados e aposentados.

CONSIDERANDO que do total de professores convocados até a 4ª convocação, se apresentaram 83 professores I e 116 professor II, aptos a prosseguir para a etapa de exame médico admissional.

RESOLVE:

Art 1º - Convocar os professores listados abaixo (80 professores I e 61 professores II), selecionados e classificados através do processo seletivo simplificado referente ao edital 10/2022 para se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede a assinatura de contrato de trabalho e a ocupação de vagas temporárias nas unidades de ensino da rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes:

| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR II 25H | | |
|---|-----------|--|
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 20 convocados - 3 para atender a R.E 01 + 04 para atender a R.E. 04, 08 para atender a R.E. 07 + 05 convocados para atender R.E. 08 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 34 | 20222965 | ADRIELE PESSANHA RIBEIRO |
| 35 | 20222799 | ADRIANA CARVALHO PEDRA GOMES |
| 36 | 20222259 | MONIQUE MAGALHÃES MOTA CAMPISTA |
| 37 | 20220223 | NATALIA CORDEIRO DE SOUZA |
| 38 | 20221671 | FRANCIANE TAVARES MEDEIROS QUINTANILHA |
| 39 | 20222988 | LIZ DAIANA TITO AZEREDO DA SILVA |
| 40 | 20222773 | MARCELLA GOMES DE SALES FRADE |
| 41 | 20222568 | GABRIELLA GOMES HADDAD |
| 42 | 20221161 | SYLLES MARIA GOMES PINTO VITAL |
| 43 | 20220774 | SCHÊNIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA |
| 44 | 20222796 | ANDREZA DA SILVA FERREIRA |
| 45 | 20224243 | RAFAELA RANGEL COUTO MEDEIROS |
| 46 | 20224138 | JULIANA DA COSTA CABRAL |
| 47 | 20220028 | VERÔNICA GOMES DA CRUZ |
| 48 | 20220402 | NATHÁLIA DE SOUZA GOMES DE AZEREDO |
| 49 | 20222428 | LUIZ GUSTAVO BORGES DO ROSARIO |
| 50 | 20220475 | CRISTIANE GRIGORINI MORI |
| 51 | 20220646 | ÉRICA PEREIRA MIRANDA MACIEL |
| 52 | 20222253 | KELLY BARROSO DE ARAÚJO |
| 53 | 20220889 | INGRID NOGUEIRA RIBEIRO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 20 convocados | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 70 | 20222468 | PATRICIA ALBERTO PEREIRA CHAGAS |
| 71 | 20224164 | ELIANE IRANI BARBOSA PEGADO |
| 72 | 20223439 | ROBERTA DE OLIVEIRA XAVIER GOMES |
| 73 | 20222565 | ANA JULIA PEREIRA MACIEL |
| 74 | 20220150 | ALEXANDRE SANTOS DE FRANÇA JUNIOR |
| 75 | 20221739 | ROBERTO CARLOS DA SILVA |
| 76 | 20224148 | TATIANA GOMES FERREIRA |
| 77 | 20220966 | FERNANDA SIQUEIRA DE AZEVEDO BARRETO |
| 78 | 20223023 | ANA PAULA QUINTANILHA DA SILVA |
| 79 | 20222614 | JOICE COUTINHO ALVES |
| 80 | 20220573 | EMANUELE MANHÃES MIRANDA |
| 81 | 20222033 | VANESSA THARLA DOS REIS FERREIRA BELMONT |
| 82 | 20220329 | ELISÂNGELA SOARES BARCELOS |
| 83 | 20222669 | FERNANDA SERAFIM GOMES |
| 84 | 20224511 | CAROLINE MELO GONÇALVES |
| 85 | 20221760 | ADRIANA ROCHA RIBEIRO |
| 86 | 20223070 | PAULA FIUZA DIAS DA SILVA |
| 87 | 20224313 | MARTA CRISTINA CALDAS DE OLIVEIRA |
| 88 | 20223936 | LARISSA DOS SANTOS BARBOSA |
| 89 | 20222151 | ALESSANDRA ANDRÉ CRESPO RODRIGUES |

| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 6 convocados | | |
|--|-----------|---|
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 32 | 20220827 | DENISE JOSÉ ROSA |
| 33 | 20222914 | ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 34 | 20221691 | ELISTEPHANY LEAL TAVARES |
| 35 | 20222407 | YASMIM SIQUEIRA DA SILVA |
| 36 | 20220869 | TARCILA CORRÊA CORDEIRO ANDRADE |
| 37 | 20222575 | MARCELA GUEDES MOÇO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocados 04 da R.E.01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 7 convocados | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 35 | 20222535 | MONICA ANDRADE VIEIRA SILVA |
| 36 | 20223813 | LARISSA ROSARIO MONTEIRO |
| 37 | 20221789 | PÂMELA DA SILVA VIANA |
| 38 | 20221374 | RAYANE MACIEL LEAL HEITOR SOUZA |
| 39 | 20221065 | LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA |
| 40 | 20220022 | MÁRCIA DE AZEVEDO BAPTISTA GOMES |
| 41 | 20222387 | KEILA NOGUEIRA PAES |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 4 convocados | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 32 | 20221637 | RAQUEL PEREIRA VIEIRA DE SOUZA |
| 33 | 20221319 | OLIVANIA DA SILVA RIBEIRO JULIAO CHAGAS |
| 34 | 20222766 | DANIELE BORGES LIRIO BARRETO |
| 35 | 20223180 | ANNY TEIXEIRA GOMES JUNQUEIRA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocados 08 da R.E.01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocados 05 da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 4 convocados | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 39 | 20223560 | ANA CAROLINE FERNANDES PEREIRA |
| 40 | 20221186 | CARINE PAULISTA DOS SANTOS |
| 41 | 20222262 | JOSELIA DA SILVA DOS SANTOS |
| 42 | 20220259 | YASMIM DAS GRAÇAS SILVA BARRETO |

| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA PORTUGUESA | | |
|---|-----------|---|
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 8 convocados 2 para a R.E. 01 + 2 para R.E. 06 + 1 para R.E. 07 + 2 para R.E. 08 + 1 para R.E. 09 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 14 | 20224362 | ANA PAULA BARBOSA DE AZEVEDO MARTINS |
| 15 | 20223111 | EVANIELE DE SOUZA MACHADO |
| 16 | 20222624 | ALINE PEREIRA SOARES DE ALMEIDA |
| 17 | 20222201 | MILLENA SILVA ALVES |
| 18 | 20220128 | TASSIANE RIBEIRO DE JESUS |
| 19 | 20223032 | DAYANA BARRETO VIANA DE OLIVEIRA |
| 20 | 20222233 | CAMILA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA |
| 21 | 20224461 | LETICIA BARRETO FERREIRA DE AZEVEDO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 convocados + 2 convocados da R.E. 03 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 14 | 20220185 | KAROLINE MACHADO SANTOS DA SILVA |
| 15 | 20224283 | LEANDRA NICOLAU LOPES CORDEIRO DE AZEVEDO |
| 16 | 20220625 | ELISÂNGELA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 4 convocados 2 para a R.E. 03 e 2 para a R.E. 02 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 5 | 20222212 | GLÓRIA JACINTO DE SOUZA |
| 6 | 20222729 | ROSIANE BARRETO SILVA |
| 7 | 20222647 | FERNANDA MORAES DOS ANJOS SOARES |
| 8 | 20220297 | JÉSSICA CEZÁRIO MANHÃES |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 2 convocados 1 para R.E. 04 + 1 para R.E. 05 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 4 | 20222145 | MARIA CAROLINA MIRANDA MACABU |
| 5 | 20221857 | MARCOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocado 1 da R.E. 04 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocado 2 da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocado 1 da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocado 2 da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocado 1 da R.E. 01 | | |

| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H MATEMÁTICA | | |
|---|-----------|--|
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 12 convocados 4 para R.E.01 + 5 para R.E. 04 + 2 para R.E. 05 + 1 para 07 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 25 | 20220729 | HANNA GROSSMAN |
| 26 | 20222589 | IZABELLA FERNANDES TAVARES DA SILVA SIQUEIRA |
| 27 | 20223003 | LAIS MASSENA DE SOUZA |
| 28 | 20224017 | XAYENNE FREITAS BATISTA RAMOS |
| 29 | 20220207 | SUÉLLEN TERRA FAGUNDES DOS SANTOS FERNANDES |

| | | |
|---|----------|-----------------------------------|
| 30 | 20224166 | KARINA FRANÇA BRAGANÇA |
| 31 | 20220676 | LEANDRO GONÇALVES DE ANDRADE |
| 32 | 20222651 | REGIS BARRETO AMARAL |
| 33 | 20222343 | JOSERALDO DE SOUZA SANTOS |
| 34 | 20220276 | PYETRA MORAES DOS SANTOS |
| 35 | 20222529 | CARLA CAMPOS BORGES PESSANHA |
| 36 | 20223649 | LÚCIA MARIA RAMOS DA SILVA SANTOS |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 5 convocados | | |
| 10 | 20223764 | JONAS MIRANDA VILAMAR DE SOUSA |
| 11 | 20224370 | LETÍCIA CABRAL DRUMOND |
| 12 | 20223098 | LIDIO DO PRADO PAIVA |
| 13 | 20223077 | LIANA SOARES RANGEL NASCIMENTO |
| 14 | 20221767 | OCLAND ALVES DA SILVA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - nenhum convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 5 convocados da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 2 convocados da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 convocado | | |
| 4 | 20221561 | MARCIA GISELE NUNES TAVARES |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 1 convocado da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - nenhum convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - nenhum convocado | | |

| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H HISTÓRIA | | |
|---|-----------|-----------------------------------|
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 5 convocados 2 para R.E.01 + 2 para R.E. 04 + 1 para R.E. 06 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 9 | 20221432 | LARA SIQUEIRA RANGEL FERNANDES |
| 10 | 20223477 | NICHOLAS DE SOUZA MANHÃES |
| 11 | 20221727 | ANA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA |
| 12 | 20223800 | MARCELO GOMES TAVARES |
| 13 | 20222655 | LETÍCIA GONÇALVES DE MATTOS |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 convocados | | |
| 6 | 20220723 | MARCELO SOARES DE SOUZA |
| 7 | 20222695 | CRISTINA VIRGÍLIO BATISTA |
| 8 | 20221085 | EDILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 convocado | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 4 | 20222236 | ROSANA DA SILVA DO AMARAL RIBEIRO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR 2 convocados da R.E.01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NENHUM convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR 1 convocado da R.E.01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 1 convocado | | |
| 2 | 20222772 | MONICA LANES DA SILVA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - NENHUM convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - NENHUM convocado | | |

| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H GEOGRAFIA | | |
|---|-----------|--|
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 3 convocados 2 para R.E. 01 + 1 para a R.E. 06 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 4 | 20223209 | ANTÔNIO IVO GOMES BARBOSA |
| 5 | 20223410 | BRUNO FERNANDES IGNACIO |
| 6 | 20223004 | EDUARDA DA SILVA RODRIGUES |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 4 convocados | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 8 | 20221273 | NÁGILA DA SILVA FERREIRA SOUZA |
| 9 | 20223235 | ANDRÉ LUIZ MONTEIRO PEREIRA |
| 10 | 20220893 | LUANA DOS SANTOS MOTTA |
| 11 | 20223444 | LIDIA COSTA RAMOS DE SOUZA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 convocado | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 4 | 20223604 | LISLAINE DA SILVA COELHO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NENHUM convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NENHUM convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 convocado + 1 da R.E. 01 + 1 compartilhado da R.E. 07 + 01 compartilhado da R.E.08 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 4 | 20223262 | BRENO DOS SANTOS NOGUEIRA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 1 convocado compartilhado com a R.E. 06 | | |
| 1 | 20221649 | CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 1 convocado | | |
| 1 | 20220818 | JOSIMARA BARROS MUNIZ DA ROSA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - nenhum convocado | | |

| | | |
|--|----------|---|
| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H CIÊNCIAS | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 5 convocados 1 para R.E. 01 + 2 para R.E. 04 + 2 para R.E. 06 | | |
| 8 | 20224157 | THÁIS DOS SANTOS ALENCAR |
| 9 | 20221885 | ANA CAROLINA QUINTINO DOS SANTOS PESSANHA |
| 10 | 20221123 | GLENDDA RIBEIRO FONSECA |
| 11 | 20220767 | INGRID ROSA VELASCO |
| 12 | 20222008 | ÉRICA CRUZ |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 5 convocados | | |
| 4 | 20223846 | MARILANE FLORES TAVARES SOARES |
| 5 | 20224433 | PRISCILA OLIVEIRA MONTEIRO MENDES |
| 6 | 20222812 | KAMILA NASCIMENTO DE FRANÇA MORETH |
| 7 | 20220923 | DANIELE GOMES DOS SANTOS |
| 8 | 20220251 | ODILON ALVES FILHO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 2 convocados | | |
| 3 | 20220473 | IZABELLI MARTINS DA ROCHA |
| 4 | 20220245 | CAROLINA DO ESPIRITO SANTO MENDES |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 2 convocados da R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - nenhum convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 convocado + 2 convocados da R.E. 01 | | |
| 3 | 20223727 | SELYCIA CHERENE CRUZ |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - nenhum convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - nenhum convocado | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - nenhum convocado | | |

| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ARTE | | |
|---|-----------|--|
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 4 convocados 2 para a R.E. 02 + 1 para a R.E. 01/03/04 + 1 para a R.E. 07/08 /09 | | |
| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
| 16 | 20223569 | THATIANE FIUZA GOMES FERREIRA |
| 17 | 20222213 | SUÉLIA PEIXOTO SARDINHA SANTOS |
| 18 | 20222653 | MILTON TEIXEIRA NETO |
| 19 | 20222350 | IVANETE PAES AZEVEDO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 2 convocados da R. E.1 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - compartilhado com R.E. 01 e R.E. 04 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - compartilhado com R.E. 03 e R.E. 01 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 convocados para a R.E. 09 | | |
| 3 | 20222305 | MARCIA CENIRA GOMES DA SILVA RODRIGUES |
| 4 | 20223680 | ANDRÉA ALVES RODRIGUES RIBEIRO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 1 convocado da R.E. 08 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 1 convocado para R.E. 07 / 08 / 09 / | | |
| 2 | 20223944 | MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR compartilhado com R.E. 07 e 08 | | |

| | | |
|--|----------|-----------------------------------|
| CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ENSINO RELIGIOSO | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 01 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 02 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR 1 convocado da R.E. 06 e 1 compartilhado da R.E. 09 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 03 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR 1 convocado da R.E. 05 | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 1 convocado PARA A R.E. 04 | | |
| 2 | 20223104 | AMARO SEBASTIÃO DE SOUZA QUINTINO |
| REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 convocados 1 para a R.E. 06 e 1 para a R.E. 02 | | |
| 2 | 20223583 | FERNANDO MARTINS |
| 3 | 20222307 | LUIZ PAULO PESSANHA ALVARENGA |
| REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 08 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR | | |
| REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 convocado para a R.E. 09 compartilhado com a R.E. 02 | | |
| 1 | 20223420 | DIOGO DE SOUZA DOS SANTOS |

Art. 2º - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduc), às 9h nas datas informadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no edital nº 10/2022 e encaminhamento para exame médico admissional.

Parágrafo 1º - No dia 15/06/2023, todos os professores II 25 horas da lista.
Parágrafo 2º - No dia 16/06/2023, todos os professores I - 20 horas da lista.

Art 3º - Os professores convocados que não comparecerem à Seduc no período acima mencionado serão substituídos pelo classificado seguinte da lista de convocação.

Parágrafo Único - No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento contendo justificativa para a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente.

Art 4º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de 1 fotografia 3X4 e dos documentos originais e cópias relacionados a seguir.
Carteira de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
Comprovante de Residência
Comprovante de vacinação com pelo menos 2 doses contra a Covid 19
Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, com base na lei Municipal nº 8.335/2013, regulamentada pelo decreto nº 179/2015 e na Portaria 1446/2022, convoca os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla, para 28ª reunião, 2º do ano de 2023 a realizar-se no dia **15 de junho de 2023, às 09h**, no formato misto, sendo presencial, na Associação Raízes, localizada na Rua Prudêncio da Silva Rangel, nº 104, Farol de São Tomé. Para participação por meio de videoconferência, a plataforma eletrônica terá o link divulgado previamente pelos meios de comunicação adotados entre os membros deste comitê. A reunião terá a seguinte pauta:

- I Abertura;
- I Aprovação das ATAS da 26ª e 27ª Reunião;
- II Planejamento de atividades referentes à revisão do Plano de Gestão Integrada – PGI e da composição dos membros do Projeto Orla.
- III Assuntos Gerais;
- IV Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2023

René Justen
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.017/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000215-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR ANGELI GUERRA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. RODRIGUES DE SOUZA - PROMOÇÕES ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR ANGELI GUERRA, para apresentação no dia 12/06/2023 às 21 horas, participar da Tradicional Festa de Santo Antônio, na Praça Santo Antônio em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 12/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.008/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000193-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA HU GERERÉ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MOB SERVICE BATISTALIMITADA

REFERENTE: Contratação da BANDA HU GERERÉ, para apresentação no dia 22/06/2023 às 21 horas, participar da Festa em Homenagem a São João Batista, no Fundão em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 22/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.010/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000210-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ BETO GUSMÃO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA

REFERENTE: Contratação do DJ BETO GUSMÃO, para apresentação no dia 09/06/2023 às 21 horas, participar da Tradicional Festa de Santo Antônio, na Praça Santo Antônio em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data: 09/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.009/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000194-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE

REFERENTE: Contratação da SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE, para apresentação no dia 24/06/2023 às 18 horas (PROCISSÃO) e no dia 24/06/2023 às 5 horas (ALVORADA), participar da Festa em Homenagem a São João Batista, no Fundão em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 24/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 103.007/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000206-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR GABRIEL FERRARI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR GABRIEL FERRARI, para apresentação no dia 04/06/2023 às 21 horas, participar da Tradicional Festa de Vila Nova, em Vila Nova, Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 04/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.014/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000212-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO NOVO CÉU

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO NOVO CÉU, para apresentação no dia 11/06/2023 às 21 horas, participar da Tradicional Festa de Santo Antônio, na Praça Santo Antônio em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 11/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 103.008/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000207-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR IGOR SALIÊNCIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

REFERENTE: Contratação do CANTOR IGOR SALIÊNCIA, para apresentação no dia 03/06/2023 às 21 horas, participar da Tradicional Festa de Vila Nova, em Vila Nova, Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 03/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.016/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000214-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA GUARANY

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA GUARANY

REFERENTE: Contratação da ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA GUARANY, para participar da Tradicional Festa de Santo Antônio no dia 13/06 às 06 horas (ALVORADA) e as 17 horas (PROCISSÃO), na Praça Santo Antônio em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 13/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.007/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000192-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: PAULINHO BADALOKA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do cantor PAULINHO BADALOKA, para apresentação no dia 23/06/2023 às 22 horas, participar da Festa em Homenagem a São João Batista, no Fundão em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 23/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.015/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000213-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR SANDRO BALLI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SANDRO BALLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR SANDRO BALLI, para apresentação no dia 17/06/2023 às 19 horas, participar da Tradicional Festa de Junina, na Paróquia do Sagrado Coração em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 17/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.006/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000191-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SÓ MARRENTO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO SÓ MARRENTO, para apresentação no dia 25/06/2023 às 21 horas, participar da Festa em Homenagem a São João Batista, no Fundão em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 25/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.011/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000211-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA TAMIRYS CHAGAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da CANTORA TAMIRYS CHAGAS, para apresentação no dia 10/06/2023 às 21 horas, participar da Tradicional Festa de Santo Antônio, na Praça Santo Antônio em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 10/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 105.005/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000189-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO TUDO NOSSO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO TUDO NOSSO, para apresentação no dia 24/06/2023 às 23 horas, participar da Festa em Homenagem a São João Batista, no Fundão em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais).

Data: 24/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2023.019.000155-2-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: FERNANDA CABRAL DE CARVALHO LOUVAIN 10414925700

CNPJ/MF sob o nº.: 23.091.521/0001-05

Valor Global: **R\$16.894,47**

Prazo da execução: **Imediato.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – em atendimento ao dia a dia administrativo desta Fundação em seus diversos setores.

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo como respaldo parecer jurídico de nº **102.007/2023** e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido processo de Dispensa de Licitação quanto à realização do objeto supracitado.

Campos dos Goytacazes, 31 de Maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2023.019.000126-8-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: APL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº.: 18.404.840/0001-85

Valor Global: R\$17.212,50

Prazo da execução: Imediato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO E DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO – em atendimento as necessidades do Teatro Municipal Trianon, equipamento pertencente a FCJOL.

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo como respaldo parecer jurídico de nº 104.004/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido processo de Dispensa de Licitação quanto à realização do objeto supracitado.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000137-3-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.107.005/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Uniformes, para atender às demandas do Programa Guarda Mirim mantido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.776,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e seis Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000063-P-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.105.004/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de computadores do tipo Notebooks, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.111,95 (Dezesseis mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 037, 06 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Almir da Silva Coelho** para **Robson Luis dos Santos Freire**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Almir da Silva Coelho**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 12, localizado na Avenida Visconde de Alvarenga, desde 20/06/2005, conforme Portaria nº 58/2005, solicitou transferência de seu ponto para **Robson Luis dos Santos Freire**, por meio do Processo Administrativo nº 2023.109.000036-8-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Almir da Silva Coelho** para **Robson Luis dos Santos Freire**, do Ponto de taxi nº 12, localizado na Avenida Visconde de Alvarenga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 038, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Nilson Freitas Machado** para **Robson Luis Pontes Machado**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Nilson Freitas Machado**, falecido em 31/03/2023, era autoritário de serviço de táxi no Ponto nº 04, localizado na Av. Sete de Setembro – Centro, desde 13/12/1985, por meio da Portaria nº 87/1985.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **Marina Pontes Machado**, esposa do falecido taxista, com expressa concordância dos demais herdeiros, dando origem ao processo administrativo nº 2023.109.000029-2-PA, pedindo a transferência da outorga para **Robson Luis Pontes Machado**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Nilson Freitas Machado** para **Robson Luis Pontes Machado** do Ponto de taxi nº 04, localizado na Av. Sete de Setembro – Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

ATA DA PRESIDÊNCIA Nº. 341/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **EDIVALDO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº: 30416 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de junho de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.044.000005-0-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 05/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS. Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 013/2023, publicado no Diário Oficial no dia 06 de junho de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, cuja pauta trata de:

1. Análise da carteira de investimentos do PREVICAMPOS;
2. Apresentação da equipe do Bradesco sobre o "cenário econômico e oportunidades de investimentos para o RPPS"
3. Assuntos gerais.

Declarada aberta a reunião foi verificada a existência de quórum, não sendo possível deliberar a ordem do dia. Passado ao primeiro item, foi apresentado aos presentes a carteira de investimentos do Previcampos para análise. Passado ao segundo item o presidente do Previcampos pediu a palavra para apresentar a equipe do Bradesco que estava presente neste ato e que fizeram uma explanação sobre os produtos oferecidos pela instituição que podem atender a política de investimentos pretendida pelo Previcampos. Em assuntos gerais, nada foi deliberado. Estavam presentes na reunião os componentes do Comitê de Investimentos Wilsinei Gomes de Souza e Katia Venina dos Santos. Estavam presentes pelo Previcampos, Mario Terra Arêas Filho, diretor presidente, Robson Neto Barreto, diretor financeiro, e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico, que secretariou a reunião. Não havendo nada mais a ser deliberado foi encerrada a reunião às 11h e 42min, ficando designada a próxima reunião para o dia 11 de julho de 2023, às 10h da manhã na sede do Previcampos. Nada mais a ser discutido a presente ata foi lida e aprovada por todos.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor Presidente

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
(Secretário)

ROBSON NETO BARRETO
Diretor Financeiro

WILSINEI GOMES DE SOUZA
Membro

KATIA VENINA DOS SANTOS
Membro

Procon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

| | | Março | | | Página 1 | |
|------------|---------|--------|----------------|-----------|-----------|-----------------|
| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
| 100000000 | 15 | | 3.153.153,19 | 61.648,35 | 15.079,53 | 3.199.722,01 |
| 110000000 | 15 | | 3.008.097,01 | 61.648,35 | 15.079,53 | 3.054.665,83 |
| 111000000 | 15 | | 2.980.140,03 | 61.648,35 | 15.079,53 | 3.026.708,85 |
| 111100000 | 15 | | 2.980.140,03 | 61.648,35 | 15.079,53 | 3.026.708,85 |
| 111110000 | 15 | | 2.980.140,03 | 61.648,35 | 15.079,53 | 3.026.708,85 |
| 111110200 | (2) 15 | P F | 185.042,31 D | 31.679,85 | 15.079,53 | 201.642,63 D |
| 111115000 | (2) 15 | P F | 2.795.097,72 D | 29.968,50 | 0,00 | 2.825.066,22 D |
| 113000000 | 15 | | 27.956,98 | 0,00 | 0,00 | 27.956,98 |
| 113100000 | 15 | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 113110000 | 15 | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 113110100 | 15 | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 113110198 | (3) 15 | P P | 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D |
| 113500000 | 15 | | 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 |
| 113510000 | 15 | | 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 |
| 113510200 | 15 | | 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 |
| 113510201 | (3) 15 | P F | 21.461,98 D | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 D |
| 113800000 | 15 | | 4.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 |
| 113810000 | 15 | | 4.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 |
| 113812900 | (3) 15 | P P | 4.495,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 D |
| 120000000 | 15 | | 145.056,18 | 0,00 | 0,00 | 145.056,18 |
| 123000000 | 15 | | 145.056,18 | 0,00 | 0,00 | 145.056,18 |
| 123100000 | 15 | | 297.344,48 | 0,00 | 0,00 | 297.344,48 |
| 123110000 | 15 | | 297.344,48 | 0,00 | 0,00 | 297.344,48 |
| 123110100 | 15 | | 7.764,00 | 0,00 | 0,00 | 7.764,00 |
| 123110102 | 15 | P P | 7.764,00 D | 0,00 | 0,00 | 7.764,00 D |
| 123110200 | 15 | | 140.886,72 | 0,00 | 0,00 | 140.886,72 |
| 123110201 | 15 | P P | 140.886,72 D | 0,00 | 0,00 | 140.886,72 D |
| 123110300 | 15 | | 82.706,01 | 0,00 | 0,00 | 82.706,01 |
| 123110301 | 15 | P P | 6.943,00 D | 0,00 | 0,00 | 6.943,00 D |
| 123110303 | 15 | P P | 9.364,01 D | 0,00 | 0,00 | 9.364,01 D |
| 123110304 | 15 | P P | 66.399,00 D | 0,00 | 0,00 | 66.399,00 D |
| 123110400 | 15 | | 19.287,75 | 0,00 | 0,00 | 19.287,75 |
| 123110405 | 15 | P P | 16.560,75 D | 0,00 | 0,00 | 16.560,75 D |
| 123110499 | 15 | P P | 2.727,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.727,00 D |
| 123110500 | 15 | | 46.700,00 | 0,00 | 0,00 | 46.700,00 |
| 123110503 | 15 | P P | 46.700,00 D | 0,00 | 0,00 | 46.700,00 D |
| 123800000 | 15 | | (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810000 | 15 | | (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810100 | 15 | | (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810199 | 15 | P P | (152.288,30) C | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) C |
| 200000000 | 15 | | (3.112.939,68) | 15.079,53 | 13.079,53 | (3.110.939,68) |
| 210000000 | 15 | | (2.550,00) | 15.079,53 | 13.079,53 | (550,00) |
| 213000000 | 15 | | 0,00 | 9.959,53 | 9.959,53 | 0,00 |
| 213100000 | 15 | | 0,00 | 9.959,53 | 9.959,53 | 0,00 |
| 213110000 | 15 | | 0,00 | 9.959,53 | 9.959,53 | 0,00 |
| 213110100 | 15 | | 0,00 | 9.959,53 | 9.959,53 | 0,00 |
| 213110109 | (3) 15 | P F | 0,00 C | 9.959,53 | 9.959,53 | 0,00 C |
| 218000000 | 15 | | (2.550,00) | 5.120,00 | 3.120,00 | (550,00) |
| 218800000 | 15 | | (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) |
| 218830000 | 15 | | (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) |
| 218830100 | 15 | | (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) |
| 218830102 | 15 | P F | (550,00) C | 0,00 | 0,00 | (550,00) C |
| 218900000 | 15 | | (2.000,00) | 5.120,00 | 3.120,00 | 0,00 |
| 218910000 | 15 | | (2.000,00) | 5.120,00 | 3.120,00 | 0,00 |

ANA PAULA BERNARDES SILVA
MARTINS:030477
Assinatura de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA
MARTINS:03047718725
Data: 2023.06.12

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

| | | Março | | | Página 2 | | |
|---------------------|--|----------------------|------------|-----------|------------------|--|--|
| CONTA ENT. TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D. C | | |
| CONSOLIDAÇÃO | | | | | | | |
| 218910200 (3) 15 | DIÁRIAS A PAGAR (F) | P F 0,00 C | 3.120,00 | 3.120,00 | 0,00 C | | |
| 218910300 (3) 15 | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F) | P F (2.000,00) C | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 C | | |
| 230000000 15 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - (3.110.389,68) | 0,00 | 0,00 | (3.110.389,68) | | |
| 231000000 15 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | - (414.352,75) | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) | | |
| 231100000 15 | PATRIMÔNIO SOCIAL | - (414.352,75) | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) | | |
| 231110000 15 | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | P P (414.352,75) C | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) C | | |
| 237000000 15 | RESULTADOS ACUMULADOS | - (2.696.036,93) | 0,00 | 0,00 | (2.696.036,93) | | |
| 237100000 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | - (2.696.036,93) | 0,00 | 0,00 | (2.696.036,93) | | |
| 237110000 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - (6.557.003,76) | 0,00 | 0,00 | (6.557.003,76) | | |
| 237110100 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P P 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C | | |
| 237110200 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P P (6.557.003,76) C | 0,00 | 0,00 | (6.557.003,76) C | | |
| 237120000 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | - 3.860.966,83 | 0,00 | 0,00 | 3.860.966,83 | | |
| 237120100 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P P 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C | | |
| 237120200 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P P 3.860.966,83 C | 0,00 | 0,00 | 3.860.966,83 C | | |
| 300000000 15 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - 9.590,00 | 13.079,53 | 0,00 | 22.669,53 | | |
| 330000000 15 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | - 7.590,00 | 13.079,53 | 0,00 | 20.669,53 | | |
| 332000000 15 | SERVIÇOS | - 7.590,00 | 13.079,53 | 0,00 | 20.669,53 | | |
| 332100000 15 | DIÁRIAS | - 7.480,00 | 3.120,00 | 0,00 | 10.600,00 | | |
| 332110000 15 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | - 7.480,00 | 3.120,00 | 0,00 | 10.600,00 | | |
| 332110100 (36) 15 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | P - 7.480,00 D | 3.120,00 | 0,00 | 10.600,00 D | | |
| 332300000 15 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | - 110,00 | 9.959,53 | 0,00 | 10.069,53 | | |
| 332310000 15 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO | - 110,00 | 9.959,53 | 0,00 | 10.069,53 | | |
| 332310800 (36) 15 | SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS. | P - 0,00 D | 9.561,53 | 0,00 | 9.561,53 D | | |
| 332313200 (36) 15 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | P - 110,00 D | 33,00 | 0,00 | 143,00 D | | |
| 332319900 (36) 15 | OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | P - 0,00 D | 365,00 | 0,00 | 365,00 D | | |
| 350000000 15 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | | |
| 351000000 15 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | | |
| 351100000 15 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | | |
| 351120000 15 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | | |
| 351120200 (30) 15 | REPASSE CONCEDIDO | P - 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D | | |
| 400000000 15 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | - (49.803,51) | 0,00 | 61.648,35 | (111.451,86) | | |
| 440000000 15 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | - (49.803,51) | 0,00 | 29.968,50 | (79.772,01) | | |
| 445000000 15 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - (49.803,51) | 0,00 | 29.968,50 | (79.772,01) | | |
| 445100000 15 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | - (49.803,51) | 0,00 | 29.968,50 | (79.772,01) | | |
| 445110000 (36) 15 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | P - (49.803,51) C | 0,00 | 29.968,50 | (79.772,01) C | | |
| 450000000 15 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | - 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) | | |
| 451000000 15 | TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS | - 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) | | |
| 451100000 15 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) | | |
| 451120000 15 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | - 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) | | |
| 451120200 (36) 15 | REPASSE RECEBIDO | P - 0,00 C | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) C | | |
| 490000000 15 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - 0,00 | 0,00 | 29.679,85 | (29.679,85) | | |
| 499000000 15 | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - 0,00 | 0,00 | 29.679,85 | (29.679,85) | | |
| 499500000 15 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | - 0,00 | 0,00 | 29.679,85 | (29.679,85) | | |
| 499510000 (36) 15 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO | P - 0,00 C | 0,00 | 29.679,85 | (29.679,85) C | | |
| 500000000 15 | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - 885.909,10 | 130.745,22 | 16.446,36 | 1.000.207,96 | | |
| 520000000 15 | ORÇAMENTO APROVADO | - 885.909,10 | 130.745,22 | 16.446,36 | 1.000.207,96 | | |
| 521000000 15 | PREVISÃO DA RECEITA | - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | | |
| 521100000 15 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | | |
| 521110000 (6) 15 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA | O - 400.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 D | | |
| 522000000 15 | FIXAÇÃO DA DESPESA | - 485.909,10 | 130.745,22 | 16.446,36 | 600.207,96 | | |
| 522100000 15 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | | |
| 522110000 15 | DOTAÇÃO INICIAL | - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | | |

ANA PAULA BERNARDES SILVA
MARTINS:03047
Assinado eletronicamente
por **Fernando Monteiro da Silva**
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Março Página 3

| CONTA | ENT. | TÍTULOS | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C |
|-----------|------|---------|----------------------|------------------|------------|------------------|
| 522110100 | (7) | 15 | O - | 400.000,00 D | 0,00 | 400.000,00 D |
| 522900000 | | | | 85.909,10 | 130.745,22 | 200.207,96 |
| 522910000 | | | | 74.229,10 | 50.544,42 | 108.327,16 |
| 522910100 | (7) | 15 | O - | 74.229,10 D | 50.544,42 | 124.773,52 D |
| 522910300 | (7) | 15 | O - | 0,00 C | 0,00 | (16.446,36) C |
| 522920000 | | | | 11.680,00 | 80.200,80 | 91.880,80 |
| 522920100 | | | | 11.680,00 | 80.200,80 | 91.880,80 |
| 522920101 | (9) | 15 | O - | 11.680,00 D | 80.200,80 | 91.880,80 D |
| 600000000 | | | | (885.909,10) | 359.805,21 | (1.000.207,96) |
| 620000000 | | | | (885.909,10) | 359.805,21 | (1.000.207,96) |
| 621000000 | | | | (400.000,00) | 59.648,35 | (400.000,00) |
| 621100000 | (5) | 15 | O - | (350.196,49) C | 59.648,35 | (290.548,14) C |
| 621200000 | (6) | 15 | O - | (49.803,51) C | 0,00 | (109.451,86) C |
| 622000000 | | | | (485.909,10) | 300.156,86 | (600.207,96) |
| 622100000 | | | | (400.000,00) | 175.350,64 | (400.000,00) |
| 622110000 | (7) | 15 | O - | (325.770,90) C | 50.544,42 | (291.672,84) C |
| 622120000 | | | | (62.549,10) | 96.647,16 | (16.446,36) |
| 622120200 | (26) | 15 | O - | (62.549,10) C | 96.647,16 | (16.446,36) C |
| 622130000 | | | | (11.680,00) | 28.159,06 | (91.880,80) |
| 622130100 | (27) | 15 | O - | (2.090,00) C | 13.079,53 | (69.211,27) C |
| 622130300 | (27) | 15 | O - | (2.000,00) C | 15.079,53 | 13.079,53 C |
| 622130400 | (27) | 15 | O - | (7.590,00) C | 0,00 | (22.669,53) C |
| 622900000 | | | | (85.909,10) | 124.806,22 | (200.207,96) |
| 622910000 | | | | (74.229,10) | 96.647,16 | (108.327,16) |
| 622910100 | (7) | 15 | O - | (62.549,10) C | 50.544,42 | (16.446,36) C |
| 622910200 | (7) | 15 | O - | (11.680,00) C | 80.200,80 | (91.880,80) C |
| 622920000 | | | | (11.680,00) | 28.159,06 | (91.880,80) |
| 622920100 | | | | (11.680,00) | 28.159,06 | (91.880,80) |
| 622920101 | (28) | 15 | O - | (2.090,00) C | 80.200,80 | (69.211,27) C |
| 622920103 | (29) | 15 | O - | (2.000,00) C | 15.079,53 | 13.079,53 C |
| 622920104 | (16) | 15 | O - | (7.590,00) C | 0,00 | (22.669,53) C |
| 700000000 | | | | 3.034.653,99 | 65.648,35 | 3.100.302,34 |
| 720000000 | | | | 3.034.653,99 | 63.648,35 | 3.098.302,34 |
| 721000000 | | | | 3.032.653,99 | 61.648,35 | 3.094.302,34 |
| 721100000 | | | | 3.032.653,99 | 61.648,35 | 3.094.302,34 |
| 721110000 | | | | 43.914,00 D | 0,00 | 43.914,00 D |
| 721120000 | | | | 2.988.739,99 D | 61.648,35 | 3.050.388,34 D |
| 722000000 | | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 722100000 | | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 722110000 | | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 722110200 | | | | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 722110202 | (33) | 15 | C - | 0,00 D | 2.000,00 | 2.000,00 D |
| 722110300 | | | | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 722110302 | (33) | 15 | C - | 2.000,00 D | 0,00 | 2.000,00 D |
| 790000000 | | | | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 799000000 | | | | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 799300000 | | | | 0,00 D | 2.000,00 | 2.000,00 D |
| 800000000 | | | | (3.034.653,99) | 110.359,86 | (3.100.302,34) |
| 820000000 | | | | (3.034.653,99) | 110.359,86 | (3.098.302,34) |
| 821000000 | | | | (3.032.653,99) | 108.359,86 | (3.094.302,34) |
| 821100000 | | | | (3.032.653,99) | 108.359,86 | (3.094.302,34) |
| 821110000 | | | | (2.996.962,01) | 80.200,80 | (2.978.409,56) |
| 821110100 | (1) | 15 | C - | (2.996.962,01) C | 80.200,80 | (2.978.409,56) C |
| 821110200 | (1) | 15 | C - | 0,00 C | 0,00 | 0,00 C |
| 821120000 | | | | (2.090,00) | 13.079,53 | (69.211,27) |
| 821120100 | (1) | 15 | C - | (2.090,00) C | 13.079,53 | (69.211,27) C |

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718-725 Data: 2023-06-12

Assinatura de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718-725 Data: 2023-06-12 Carlos Fernando Monteiro da Silva Secretário Executivo do PROCON Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Março Página 4

| CONTA | ENT. | TÍTULOS | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C |
|-----------|------|---------|----------------------|---------------|------------|-----------------|
| 821130000 | | | | 15.079,53 | 13.079,53 | (2.011,98) |
| 821130100 | (1) | 15 | C - | (2.000,00) C | 15.079,53 | 0,00 C |
| 821130200 | (1) | 15 | C - | (550,00) C | 0,00 | (550,00) C |
| 821130300 | (1) | 15 | C - | (21.461,98) C | 0,00 | (21.461,98) C |
| 821140000 | | | | (9.590,00) | 15.079,53 | (24.669,53) |
| 821140100 | (1) | 15 | C - | (7.590,00) C | 0,00 | (22.669,53) C |
| 821149900 | (1) | 15 | C - | (2.000,00) C | 0,00 | (2.000,00) C |
| 822000000 | | | | (2.000,00) | 4.000,00 | (4.000,00) |
| 822100000 | | | | (2.000,00) | 4.000,00 | (4.000,00) |
| 822110000 | | | | (2.000,00) | 4.000,00 | (4.000,00) |
| 822110200 | | | | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) |
| 822110201 | (33) | 15 | C - | 0,00 C | 2.000,00 | 0,00 C |
| 822110202 | (33) | 15 | C - | 0,00 C | 2.000,00 | (2.000,00) C |
| 822110300 | | | | (2.000,00) | 0,00 | (2.000,00) |
| 822110301 | (33) | 15 | C - | 0,00 C | 0,00 | 0,00 C |
| 822110302 | (33) | 15 | C - | (2.000,00) C | 0,00 | (2.000,00) C |
| 890000000 | | | | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) |
| 890000000 | | | | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) |
| 899300000 | | | | 0,00 | 2.000,00 | (2.000,00) |
| 899310000 | (19) | 15 | C - | 0,00 C | 2.000,00 | (2.000,00) C |
| | | | | 756.366,05 | 756.366,05 | 0,00 |

Assinatura de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718-725 Data: 2023-06-12

Carlos Fernando Monteiro da Silva Secretário Executivo do PROCON Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Abril

Página 1

| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|------------|---|--------|----------------|-----------|-----------|-----------------|
| 100000000 | 15 ATIVO | - | 3.199.722,01 | 72.272,12 | 9.487,29 | 3.262.506,84 |
| 110000000 | 15 ATIVO CIRCULANTE | - | 3.054.665,83 | 55.956,02 | 9.487,29 | 3.101.134,56 |
| 111000000 | 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - | 3.026.708,85 | 55.956,02 | 9.487,29 | 3.073.177,58 |
| 111100000 | 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | - | 3.026.708,85 | 55.956,02 | 9.487,29 | 3.073.177,58 |
| 111110000 | 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | - | 3.026.708,85 | 55.956,02 | 9.487,29 | 3.073.177,58 |
| 111110200 | (2) 15 CONTA ÚNICA (F) | P F | 201.642,63 D | 32.142,70 | 9.487,29 | 224.298,04 D |
| 111115000 | (2) 15 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | P F | 2.825.066,22 D | 23.813,32 | 0,00 | 2.848.879,54 D |
| 113000000 | 15 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | - | 27.956,98 | 0,00 | 0,00 | 27.956,98 |
| 113100000 | 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | - | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 113110000 | 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | - | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 113110100 | 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | - | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 113110198 | (3) 15 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P) | P P | 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D |
| 113500000 | 15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | - | 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 |
| 113510000 | 15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - | 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 |
| 113510200 | 15 DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 |
| 113510201 | (3) 15 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F) | P F | 21.461,98 D | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 D |
| 113800000 | 15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | - | 4.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 |
| 113810000 | 15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | 4.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 |
| 113812900 | (3) 15 CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P) | P P | 4.495,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 D |
| 120000000 | 15 ATIVO NÃO-CIRCULANTE | - | 145.056,18 | 16.316,10 | 0,00 | 161.372,28 |
| 123000000 | 15 IMOBILIZADO | - | 145.056,18 | 16.316,10 | 0,00 | 161.372,28 |
| 123100000 | 15 BENS MÓVEIS | - | 297.344,48 | 16.316,10 | 0,00 | 313.660,58 |
| 123110000 | 15 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | 297.344,48 | 16.316,10 | 0,00 | 313.660,58 |
| 123110100 | 15 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | - | 7.764,00 | 0,00 | 0,00 | 7.764,00 |
| 123110102 | 15 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) | P P | 7.764,00 D | 0,00 | 0,00 | 7.764,00 D |
| 123110200 | 15 BENS DE INFORMÁTICA | - | 140.886,72 | 16.316,10 | 0,00 | 157.202,82 |
| 123110201 | 15 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) | P P | 140.886,72 D | 16.316,10 | 0,00 | 157.202,82 D |
| 123110300 | 15 MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - | 82.706,01 | 0,00 | 0,00 | 82.706,01 |
| 123110301 | 15 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P) | P P | 6.943,00 D | 0,00 | 0,00 | 6.943,00 D |
| 123110303 | 15 MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | P P | 9.364,01 D | 0,00 | 0,00 | 9.364,01 D |
| 123110304 | 15 UTENSÍLIOS EM GERAL (P) | P P | 66.399,00 D | 0,00 | 0,00 | 66.399,00 D |
| 123110400 | 15 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - | 19.287,75 | 0,00 | 0,00 | 19.287,75 |
| 123110405 | 15 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P) | P P | 16.560,75 D | 0,00 | 0,00 | 16.560,75 D |
| 123110499 | 15 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P) | P P | 2.727,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.727,00 D |
| 123110500 | 15 VEÍCULOS | - | 46.700,00 | 0,00 | 0,00 | 46.700,00 |
| 123110503 | 15 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P) | P P | 46.700,00 D | 0,00 | 0,00 | 46.700,00 D |
| 123800000 | 15 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - | (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810000 | 15 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | - | (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810100 | 15 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | - | (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810199 | 15 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P) | P P | (152.288,30) C | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) C |
| 200000000 | 15 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - | (3.110.939,68) | 9.617,49 | 25.933,59 | (3.127.255,78) |
| 210000000 | 15 PASSIVO CIRCULANTE | - | (550,00) | 9.617,49 | 25.933,59 | (16.866,10) |
| 213000000 | 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 0,00 | 9.617,49 | 25.933,59 | (16.316,10) |
| 213100000 | 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | - | 0,00 | 9.617,49 | 25.933,59 | (16.316,10) |
| 213110000 | 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | 0,00 | 9.617,49 | 25.933,59 | (16.316,10) |
| 213110100 | 15 FORNECEDORES NACIONAIS | - | 0,00 | 9.617,49 | 25.933,59 | (16.316,10) |
| 213110109 | (3) 15 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F) | P F | 0,00 C | 9.617,49 | 25.933,59 | (16.316,10) C |
| 218000000 | 15 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) |
| 218800000 | 15 VALORES RESTITUIVEIS | - | (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) |
| 218830000 | 15 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO | - | (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) |
| 218830100 | 15 CONSIGNAÇÕES (F) | - | (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) |
| 218830102 | 15 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) | P F | (550,00) C | 0,00 | 0,00 | (550,00) C |
| 218900000 | 15 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218910000 | 15 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292

ANA PAULA BERNARDES SILVA
Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA
MARTINS:0304771825
MARTINS:0304771825
Data: 2023.06.12 10:47:43
775



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Abril

Página 2

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|---------------------|--|----------------------|----------|-----------|------------------|
| CONSOLIDAÇÃO | | | | | |
| 218910200 (3) 15 | DIÁRIAS A PAGAR (F) | P F 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 218910300 (3) 15 | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F) | P F 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 230000000 15 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - - (3.110.389,68) | 0,00 | 0,00 | (3.110.389,68) |
| 231000000 15 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | - - (414.352,75) | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) |
| 231100000 15 | PATRIMÔNIO SOCIAL | - - (414.352,75) | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) |
| 231110000 15 | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | P P (414.352,75) C | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) C |
| 237000000 15 | RESULTADOS ACUMULADOS | - - (2.696.036,93) | 0,00 | 0,00 | (2.696.036,93) |
| 237100000 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | - - (2.696.036,93) | 0,00 | 0,00 | (2.696.036,93) |
| 237110000 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - - (6.557.003,76) | 0,00 | 0,00 | (6.557.003,76) |
| 237110100 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P P 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237110200 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P P (6.557.003,76) C | 0,00 | 0,00 | (6.557.003,76) C |
| 237120000 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | - - 3.860.966,83 | 0,00 | 0,00 | 3.860.966,83 |
| 237120100 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P P 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237120200 15 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P P 3.860.966,83 C | 0,00 | 0,00 | 3.860.966,83 C |
| 300000000 15 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - - 22.669,53 | 9.617,49 | 130,20 | 32.156,82 |
| 330000000 15 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | - - 20.669,53 | 9.617,49 | 130,20 | 30.156,82 |
| 332000000 15 | SERVIÇOS | - - 20.669,53 | 9.617,49 | 130,20 | 30.156,82 |
| 332100000 15 | DIÁRIAS | - - 10.600,00 | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 |
| 332110000 15 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | - - 10.600,00 | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 |
| 332110100 (36) 15 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | P - 10.600,00 D | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 D |
| 332300000 15 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | - - 10.069,53 | 9.617,49 | 130,20 | 19.556,82 |
| 332310000 15 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO | - - 10.069,53 | 9.617,49 | 130,20 | 19.556,82 |
| 332310800 (36) 15 | SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS. | P - 9.561,53 D | 4.693,49 | 130,20 | 14.124,82 D |
| 332313200 (36) 15 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | P - 143,00 D | 11,00 | 0,00 | 154,00 D |
| 332319900 (36) 15 | OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | P - 365,00 D | 4.913,00 | 0,00 | 5.278,00 D |
| 350000000 15 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | - - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 351000000 15 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | - - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 351100000 15 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 351120000 15 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | - - 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 351120200 (30) 15 | REPASSE CONCEDIDO | P - 2.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 D |
| 400000000 15 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | - - (111.451,86) | 0,00 | 55.956,02 | (167.407,88) |
| 440000000 15 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | - - (79.772,01) | 0,00 | 23.813,32 | (103.585,33) |
| 445000000 15 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | - - (79.772,01) | 0,00 | 23.813,32 | (103.585,33) |
| 445100000 15 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | - - (79.772,01) | 0,00 | 23.813,32 | (103.585,33) |
| 445110000 (36) 15 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | P - (79.772,01) C | 0,00 | 23.813,32 | (103.585,33) C |
| 450000000 15 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | - - (2.000,00) | 0,00 | 105,68 | (2.105,68) |
| 451000000 15 | TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS | - - (2.000,00) | 0,00 | 105,68 | (2.105,68) |
| 451100000 15 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - - (2.000,00) | 0,00 | 105,68 | (2.105,68) |
| 451120000 15 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | - - (2.000,00) | 0,00 | 105,68 | (2.105,68) |
| 451120200 (36) 15 | REPASSE RECEBIDO | P - (2.000,00) C | 0,00 | 105,68 | (2.105,68) C |
| 490000000 15 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - - (29.679,85) | 0,00 | 32.037,02 | (61.716,87) |
| 499000000 15 | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - - (29.679,85) | 0,00 | 32.037,02 | (61.716,87) |
| 499500000 15 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | - - (29.679,85) | 0,00 | 32.037,02 | (61.716,87) |
| 499510000 (36) 15 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO | P - (29.679,85) C | 0,00 | 32.037,02 | (61.716,87) C |
| 500000000 15 | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - - 1.000.207,96 | 0,00 | 0,00 | 1.000.207,96 |
| 520000000 15 | ORÇAMENTO APROVADO | - - 1.000.207,96 | 0,00 | 0,00 | 1.000.207,96 |
| 521000000 15 | PREVISÃO DA RECEITA | - - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 521100000 15 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | - - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 521110000 (6) 15 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA | O - 400.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 D |
| 522000000 15 | FIXAÇÃO DA DESPESA | - - 600.207,96 | 0,00 | 0,00 | 600.207,96 |
| 522100000 15 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | - - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 522110000 15 | DOTAÇÃO INICIAL | - - 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:0304
Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:0304771822
Dados: 2023.06.12

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Maio

Página 1

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C | |
|--|--|-----------|-----------|-----------------|------|
| 100000000 15 ATIVO | - 3.262.506,84 | 50.062,69 | 53.413,00 | 3.259.156,53 | |
| 110000000 15 ATIVO CIRCULANTE | - 3.101.134,56 | 32.775,99 | 53.413,00 | 3.080.497,55 | |
| 111000000 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - 3.073.177,58 | 30.775,99 | 53.413,00 | 3.050.540,57 | |
| 111100000 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | - 3.073.177,58 | 30.775,99 | 53.413,00 | 3.050.540,57 | |
| 111110000 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | - 3.073.177,58 | 30.775,99 | 53.413,00 | 3.050.540,57 | |
| 111110200 (2) 15 CONTA ÚNICA (F) | P F 224.298,04 D | 0,00 | 53.413,00 | 170.885,04 D | |
| 111115000 (2) 15 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | P F 2.848.879,54 D | 30.775,99 | 0,00 | 2.879.655,53 D | |
| 113000000 15 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | - 27.956,98 | 2.000,00 | 0,00 | 29.956,98 | |
| 113100000 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | - 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| 113110000 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | - 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| 113110100 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | - 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| 113110198 (3) 15 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P) | P P 2.000,00 D | 2.000,00 | 0,00 | 4.000,00 D | |
| 113500000 15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | - 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 | |
| 113510000 15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 | |
| 113510200 15 DEPÓSITOS JUDICIAIS | - 21.461,98 | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 | |
| 113510201 (3) 15 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F) | P F 21.461,98 D | 0,00 | 0,00 | 21.461,98 D | |
| 113800000 15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | - 4.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 | |
| 113810000 15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - 4.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 | |
| 113812900 (3) 15 CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P) | P P 4.495,00 D | 0,00 | 0,00 | 4.495,00 D | |
| 120000000 15 ATIVO NÃO-CIRCULANTE | - 161.372,28 | 17.286,70 | 0,00 | 178.658,98 | |
| 123000000 15 IMOBILIZADO | - 161.372,28 | 17.286,70 | 0,00 | 178.658,98 | |
| 123100000 15 BENS MÓVEIS | - 313.660,58 | 17.286,70 | 0,00 | 330.947,28 | |
| 123110000 15 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - 313.660,58 | 17.286,70 | 0,00 | 330.947,28 | |
| 123110100 15 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | - 7.764,00 | 0,00 | 0,00 | 7.764,00 | |
| 123110102 15 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) | P 7.764,00 D | 0,00 | 0,00 | 7.764,00 D | |
| 123110200 15 BENS DE INFORMÁTICA | - 157.202,82 | 17.286,70 | 0,00 | 174.489,52 | |
| 123110201 15 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) | P 157.202,82 D | 0,00 | 0,00 | 157.202,82 D | |
| 123110202 15 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P) | P 0,00 D | 17.286,70 | 0,00 | 17.286,70 D | |
| 123110300 15 MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - 82.706,01 | 0,00 | 0,00 | 82.706,01 | |
| 123110301 15 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P) | P 6.943,00 D | 0,00 | 0,00 | 6.943,00 D | |
| 123110303 15 MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | P 9.364,01 D | 0,00 | 0,00 | 9.364,01 D | |
| 123110304 15 UTENSÍLIOS EM GERAL (P) | P 66.399,00 D | 0,00 | 0,00 | 66.399,00 D | |
| 123110400 15 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - 19.287,75 | 0,00 | 0,00 | 19.287,75 | |
| 123110405 15 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P) | P 16.560,75 D | 0,00 | 0,00 | 16.560,75 D | |
| 123110499 15 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P) | P 2.727,00 D | 0,00 | 0,00 | 2.727,00 D | |
| 123110500 15 VEÍCULOS | - 46.700,00 | 0,00 | 0,00 | 46.700,00 | |
| 123110503 15 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P) | P 46.700,00 D | 0,00 | 0,00 | 46.700,00 D | |
| 123800000 15 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) | |
| 123810000 15 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | - (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) | |
| 123810100 15 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | - (152.288,30) | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) | |
| 123810199 15 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEBENS MÓVEIS (P) | P (152.288,30) C | 0,00 | 0,00 | (152.288,30) C | |
| 200000000 15 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - (3.128.225,78) | 34.897,95 | 35.868,55 | (3.128.226,38) | |
| 210000000 15 PASSIVO CIRCULANTE | - (16.866,10) | 34.897,95 | 35.868,55 | (17.836,70) | |
| 213000000 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | - (16.316,10) | 25.497,95 | 26.468,55 | (17.286,70) | |
| 213100000 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | - (16.316,10) | 25.497,95 | 26.468,55 | (17.286,70) | |
| 213110000 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - (16.316,10) | 25.497,95 | 26.468,55 | (17.286,70) | |
| 213110100 15 FORNECEDORES NACIONAIS | - (16.316,10) | 25.497,95 | 26.468,55 | (17.286,70) | |
| 213110109 (3) 15 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F) | P F (16.316,10) C | 25.497,95 | 26.468,55 | (17.286,70) C | |
| 218000000 15 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEBENS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - (550,00) | 9.400,00 | 9.400,00 | (550,00) | |
| 218800000 15 VALORES RESTITUIVEIS | - (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) | |
| 218830000 15 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO | - (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) | |
| 218830100 15 CONSIGNAÇÕES (F) | - (550,00) | 0,00 | 0,00 | (550,00) | |
| 218830102 15 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) | P F (550,00) C | 0,00 | 0,00 | (550,00) C | |
| | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - 0,00 | 9.400,00 | 9.400,00 | 0,00 |

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
BERNARDES SILVA BERNARDES SILVA
MARTINS:0304771 MARTINS:03047718725
8725 Dados: 2023.06.12 10:42:48 -03'00'

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

| CONTA ENT. TÍTULOS | | Maio | | | Página 2 | |
|--------------------|---------|----------------------|------------------|-----------|-----------------|------------------|
| | | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C | |
| 218900000 | 15 | | | | | |
| 218910000 | 15 | | | | | |
| | | | 0,00 | 9.400,00 | 9.400,00 | 0,00 |
| | | | | | | |
| 218910200 | (3) 15 | P F | 0,00 C | 7.400,00 | 7.400,00 | 0,00 C |
| 218910300 | (3) 15 | P F | 0,00 C | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 C |
| 230000000 | 15 | | | | | |
| 231000000 | 15 | | (3.110.389,68) | 0,00 | 0,00 | (3.110.389,68) |
| 231100000 | 15 | | (414.352,75) | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) |
| 231110000 | 15 | | (414.352,75) | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) |
| 231110000 | 15 | P P | (414.352,75) C | 0,00 | 0,00 | (414.352,75) C |
| 237000000 | 15 | | (2.696.036,93) | 0,00 | 0,00 | (2.696.036,93) |
| 237100000 | 15 | | (2.696.036,93) | 0,00 | 0,00 | (2.696.036,93) |
| 237110000 | 15 | | (6.557.003,76) | 0,00 | 0,00 | (6.557.003,76) |
| 237110100 | 15 | P P | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237110200 | 15 | P P | (6.557.003,76) C | 0,00 | 0,00 | (6.557.003,76) C |
| 237120000 | 15 | | 3.860.966,83 | 0,00 | 0,00 | 3.860.966,83 |
| 237120100 | 15 | P P | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| 237120200 | 15 | P P | 3.860.966,83 C | 0,00 | 0,00 | 3.860.966,83 C |
| 300000000 | 15 | | 32.156,82 | 35.096,90 | 0,00 | 67.253,72 |
| 330000000 | 15 | | 30.156,82 | 16.581,85 | 0,00 | 46.738,67 |
| 332000000 | 15 | | 30.156,82 | 16.581,85 | 0,00 | 46.738,67 |
| 332100000 | 15 | | 10.600,00 | 7.400,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 332110000 | 15 | | 10.600,00 | 7.400,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 332110100 | (36) 15 | P | 10.600,00 D | 7.400,00 | 0,00 | 18.000,00 D |
| 332300000 | 15 | | 19.556,82 | 9.181,85 | 0,00 | 28.738,67 |
| 332310000 | 15 | | 19.556,82 | 9.181,85 | 0,00 | 28.738,67 |
| 332310800 | (36) 15 | P | 14.124,82 D | 9.148,85 | 0,00 | 23.273,67 D |
| 332313200 | (36) 15 | P | 154,00 D | 33,00 | 0,00 | 187,00 D |
| 332319900 | (36) 15 | P | 5.278,00 D | 0,00 | 0,00 | 5.278,00 D |
| 350000000 | 15 | | 2.000,00 | 18.515,05 | 0,00 | 20.515,05 |
| 351000000 | 15 | | 2.000,00 | 18.515,05 | 0,00 | 20.515,05 |
| 351100000 | 15 | | 2.000,00 | 18.515,05 | 0,00 | 20.515,05 |
| 351120000 | 15 | | 2.000,00 | 18.515,05 | 0,00 | 20.515,05 |
| 351120200 | (30) 15 | P | 2.000,00 D | 18.515,05 | 0,00 | 20.515,05 D |
| 400000000 | 15 | | (167.407,88) | 0,00 | 30.775,99 | (198.183,87) |
| 440000000 | 15 | | (103.585,33) | 0,00 | 30.775,99 | (134.361,32) |
| 445000000 | 15 | | (103.585,33) | 0,00 | 30.775,99 | (134.361,32) |
| 445100000 | 15 | | (103.585,33) | 0,00 | 30.775,99 | (134.361,32) |
| 445110000 | (36) 15 | P | (103.585,33) C | 0,00 | 30.775,99 | (134.361,32) C |
| 450000000 | 15 | | (2.105,68) | 0,00 | 0,00 | (2.105,68) |
| 451000000 | 15 | | (2.105,68) | 0,00 | 0,00 | (2.105,68) |
| 451100000 | 15 | | (2.105,68) | 0,00 | 0,00 | (2.105,68) |
| 451120000 | 15 | | (2.105,68) | 0,00 | 0,00 | (2.105,68) |
| 451120200 | (36) 15 | P | (2.105,68) C | 0,00 | 0,00 | (2.105,68) C |
| 490000000 | 15 | | (61.716,87) | 0,00 | 0,00 | (61.716,87) |
| 499000000 | 15 | | (61.716,87) | 0,00 | 0,00 | (61.716,87) |
| 499500000 | 15 | | (61.716,87) | 0,00 | 0,00 | (61.716,87) |
| 499510000 | (36) 15 | P | (61.716,87) C | 0,00 | 0,00 | (61.716,87) C |
| 500000000 | 15 | | 1.000.207,96 | 28.540,00 | 0,00 | 1.028.747,96 |
| 520000000 | 15 | | 1.000.207,96 | 28.540,00 | 0,00 | 1.028.747,96 |
| 521000000 | 15 | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 521100000 | 15 | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 521110000 | (6) 15 | O | 400.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 D |
| 522000000 | 15 | | 600.207,96 | 28.540,00 | 0,00 | 628.747,96 |

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Executivo do PROCON

ANA PAULA BERNARDES SILVA
MARTINS:0304
Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:0304718725
Data: 2023.06.12

Fundecam**RESOLUÇÃO 02/2023**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído com base na Lei Municipal 7084/2001, e com espeque na Lei 8142/2011 e Decreto 258/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião do Conselho Gestor do dia 06 de maio de 2021;

RESOLVEU:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução 01/2023, publicada no diário oficial em 27/03/2023.

Art. 2º Constituir nova Comissão do Comitê de Microcrédito, com base nas citadas Leis, cujo objetivo será deliberar e emitir parecer final sobre a concessão de crédito; analisar e aprovar os pareceres técnicos de concessão de aval e subsidiar com informações o Conselho Gestor.

Art. 3º - O referido Comitê, terá a seguinte composição:

Fundo de Desenvolvimento de Campos
Titular – Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
1º Suplente – Gustavo Porfírio de Azevedo viana

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Titular – Almy Junior Cordeiro de Carvalho
1º Suplente – Leandro Ramos Barreto
2º Suplente – Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
Titular – Mauro José da Silva
1º Suplente – Sandro Figueiredo Silva
2º Suplente – Glauter Notenos de Medeiros

Secretaria de Petróleo, Energia e Inovação
Titular - Marcelo Neves Barreto
1º Suplente – Luis Fernando Brandão de Magalhães
2º Suplente – João Batista Pessanha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Titular - Rodrigo Nogueira de Carvalho
1º Suplente – Claudius Marcelo Aréas Alves
2º Suplente – Aline Miranda Azevedo Otoni

Art. 4º - Fica convencionado que o titular da pasta das Secretarias/Superintendências acima listadas, mesmo no caso de substituição, serão os titulares do referido Comitê de Microcrédito.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM
Matrícula: 40355

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****CONVITE Nº. 005/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Convite nº. 005/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, em recipientes individuais descartáveis de alumínio nº 09, destinado aos servidores da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, com sessão marcada para o dia 06 de junho de 2023, às 10h (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 029-C/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029-C/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de: pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, contratados e estagiários da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes; centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis) sem exclusividade, aos servidores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **27 de junho de 2023, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, processo nº 2023.021.000069-4-PR, cujo objeto é a confecção de materiais gráficos para atender o Programa Federal Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber, SC SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 19.475.521/0001-23, com o valor total de R\$ 8.962,00 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2023, no dia 19 de junho de 2023, às 10h (dez horas).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará CONTINUIDADE ao certame em epígrafe, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que se mostraram frustrados no Pregão 011/22 (Processo nº 2022.099.000158-7-PR) e medicamentos excluídos pela Secretaria Municipal de Saúde da listagem NÃO RENAME, mas que são utilizados nos hospitais, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame: **16 de junho de 2023, às 10h (dez horas).**

Motivo: Readequação de valores conforme tabela CMED.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 981752073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0418/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0306/2022 que nomeou Brenda Pereira Monteiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 1º de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0419/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Luiz Carlos Cordeiro Chicri, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 02 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0420/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0164/2023 que nomeou Amaro Francisco Azeredo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 06 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0421/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0183/2023 que nomeou Rumenygue Leite Barcellos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 06 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0422/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Amaro Francisco Azeredo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 07 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0423/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rumenygue Leite Barcellos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 07 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0424/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Deivid dos Santos Cruz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Neilton Virgílio de Souza Júnior, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0425/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0302/2023 que nomeou Claudenir da Silva Erbas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC-1, com vigência a contar de 1º de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br